



## PORTARIA N° 614/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo PAE n° 2024/1341080,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS CALDAS GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula n° 200295, para exercer as atividades de Assessoramento Nível II, com lotação no Departamento de Gestão de Pessoas, sendo-lhe atribuída a Função de Confiança FC-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/11/2024.

Belém/PA, 11 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente  
**CLÁUDIA GUERREIRO SALAME**  
Secretária do MPC/PA

**CAPÍTULO V  
DOS PRODUTOS**

Art. 8º São produtos vinculados à área de Jornalismo Institucional:

- I. Elaboração de textos para o Portal do TCE-PA (internet e intranet);
- II. Boletins de rádio informativos;
- III. Produção de podcasts;
- IV. Clipping digital (intranet);
- V. Cobertura fotográfica para o portal do TCE-PA e banco de imagens e arquivos;
- VI. Elaboração de releases, notas e textos jornalísticos para a imprensa e instituições parceiras;
- VII. Produção e revisão de textos para outras unidades;
- VIII. Produção de programas jornalísticos e entrevistas em áudio e vídeo;
- IX. Produção e edição de boletim informativo digital.

Art. 9º São produtos vinculados à área de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas:

- I. Atendimento à imprensa;
  - II. Assessoramento aos Conselheiros e técnicos incumbidos de falar com a imprensa;
  - III. Elaboração de discursos e textos de apoio à Presidência e demais Conselheiros;
  - IV. Produção de Relatórios de Mídia sobre a divulgação do TCE na imprensa.
- Art. 10. São produtos vinculados à área de Publicidade e Propaganda:
- I. Criação de convites, folders, banners, slideshows e cartões de datas comemorativas e de aniversário;
  - II. Elaboração de cartazes para os murais informativos e expositores de elevadores das dependências do TCE-PA;
  - III. Criação de artes visuais para crachás, brindes e demais materiais de apoio a eventos;
  - IV. Desenvolvimento de anúncios publicitários;
  - V. Produção de vídeos institucionais;
  - VI. Gravação e edição de spots publicitários;
  - VII. Produção de e-mail marketing.

Art. 11. São produtos vinculados à área de Gestão de Mídias e Comunicação Digital:

- I. Produção de conteúdos para as redes sociais;
- II. Produção de vídeos institucionais e divulgação;
- III. Desenvolvimento e publicação de cards informativos;
- IV. Elaboração de relatórios de desempenho;
- V. Criação e gerenciamento de perfil institucional das redes sociais oficiais.

**CAPÍTULO VI  
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO**

Art. 12. São instrumentos de gestão da Política de Comunicação do TCE-PA:

- I. Comitê de Gestão de Crise;
- II. Plano Anual de Comunicação;
- III. Manual de Identidade Visual para as Redes Sociais;
- IV. Manual de Conduta para as Redes Sociais;
- V. Manual de Relacionamento com a Imprensa;
- VI. Manual de Gerenciamento de Crise de Imagem.

**CAPÍTULO VII  
DOS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA**

Art. 13. São instrumentos de transparência da Política de Comunicação do TCE-PA:

- I. Relatórios Trimestrais e Anual de Atividades;
  - II. Relatórios de Mídia do TCE na imprensa;
  - III. Relatório de Crise;
  - IV. Relatório da Pesquisa Anual de Satisfação dos Serviços de Comunicação.
- Parágrafo único. Os instrumentos de gestão e de transparência da Política de Comunicação do TCE-PA serão objeto de divulgação na intranet e portal do TCE-PA.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. O(A) Presidente do Tribunal fica autorizado a expedir os atos necessários à regulamentação desta Resolução e a dirimir os casos omissos.

Art. 15. Fica revogada a Resolução nº 18.640, de 4 de novembro de 2014.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 5 de novembro de 2024.

**Protocolo: 1142444**

**Instrumento Substitutivo de Contrato**

Nota de Empenho da Despesa: 2024.020101NE002544

Valor: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)

Data de Emissão: 07/11/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e administração de 200 doses da vacina pneumocócica 13, nos dias 4 e 5/12/2024, em campanha de saúde preventiva para servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), conforme memorando nº 458/2024 - CSQ, Parecer nº. 564/2024 - PROJU, Manifestação nº. 383/2024 - SECIN coleta de preços nº628/2024 - CSA E Dispensa de licitação nº27/2024.

Evento: 400091

UO: 02101

Programa de Trabalho: 01.032.1529.2306

Fonte: 01500.000001

Natureza de Despesa: 339030

PI: 4110002306C

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Contratada: Clínica de Medicina Preventiva do Para, CNPJ: 05083142000183

Endereço: Av. Braz de Aguiar, 0410 CEP: 66035-000, Belém-PA

Ordenadora: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Presidente do TCE/PA

**Protocolo: 1142603**

Identificador de autenticação: 7151797.CB96.B47.A6DF2C8D12A2B8C8EE

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/1341080 Anexo/Sequencial: 4

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 615/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1341080, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, de FC-2 para FC-3, o nível da Função de Confiança atribuída pela PORTARIA nº 106/2024/MPC/PA, de 05/03/2024, à servidora ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, matrícula nº 200293, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, pelo exercício da Chefia da Seção de Material e Patrimônio, do Departamento Administrativo.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/11/2024.

Belém/PA, 11 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

**Protocolo: 1142591**

**PORTARIA Nº 614/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1341080, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS CALDAS GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200295, para exercer as atividades de Assessoramento Nível II, com lotação no Departamento de Gestão de Pessoas, sendo-lhe atribuída a Função de Confiança FC-2.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/11/2024.

Belém/PA, 11 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

**Protocolo: 1142587**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 071/2024/SGCC/DACC/MPC/PA  
(PAE 2024/1301737)**

Altera fiscais de Contrato Administrativo.

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, matrícula nº 200073 e, no seu impedimento, o servidor JOÃO QUEMEL LIRA JÚNIOR, matrícula nº 200272, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 20/2022-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa Editora Fórum Ltda, CNPJ nº 41.769.803/0001-92, tendo como objeto a serviço de elaboração, produção, desenvolvimento editorial, confecção de volumes semestrais e publicação na versão impressa e digital da Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, bem como serviços de consultoria.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
- IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação,